



DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO DO PROCESSO DE CBEX AO MP/TCU
(via Seproc/Scbex)

Processo: 015.902/2021-8

Natureza: CBEX – Multa

Responsável: Yeda Augusta Santos de Oliveira

1. Autuado o presente processo de cobrança executiva de **MULTA**, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor/entidade executora e promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – CADIRREG de que trata o artigo 1º da Resolução TCU n. 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Seproc/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei n. 8.443/1992.

Responsável	Data do trânsito em julgado	Acórdão
YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA	21/05/2021	ACÓRDÃO Nº 5376/2021 – TCU – 1ª Câmara (Condenatório)

2. A partir do processo originador TC-040.922/2019-7 foram constituídos 2 processos de Cbex: TC-015.900/2021-5 e TC-015.902/2021-8.

3. A responsável não constituiu representantes legais.

4. A consulta feita ao Sistema de Recolhimento da União – SISGRU (www.sisgru.tesouro.gov.br) não localizou recolhimentos relativos à multa.

5. Até a presente data, a responsável não recorreu nem solicitou parcelamento da dívida.

6. Registre-se que a responsável não consta como falecida no Sisobi (Sistema Informatizado de Controle de Óbitos).

7. Por fim, esclareça-se que compete à Advocacia Geral da União/Procuradoria Geral da União (AGU/PGU) promover o lançamento dos registros pertinentes no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (**Cadin**), conforme disposto no art. 2º da Decisão Normativa-TCU 126, de 10/4/2013. Assim, propõe-se ao MP/TCU que insira, no ofício de encaminhamento da documentação à AGU, o alerta quanto à necessidade de se fazer os registros cabíveis no Cadin.

Scbex, em 14 de junho de 2021.

(Assinado eletronicamente)

José Carlos Leone T. de Jesus
Matrícula 2332-9